



**PORTARIA Nº 006/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

**Ementa** Instaura Processo de Sindicância investigativa conforme específica e dá outras providências.

O Senhor **PREFEITO MUNICIPAL**, José Lineu Gomes, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 200 e seguintes, previstos na Lei Municipal nº. 374/2004 (Estatuto dos Funcionários Municipais de Nova Laranjeiras), e nos incisos LIV e LV do artigo 5º da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o Laudo técnico nº 005/2017, apresentado pela empresa **ENTERNT INFORMÁTICA**.

**CONSIDERANDO** o relatório apresentado pela empresa **DL INTERNET – Diego Gafuri Likes & Cia LTDA**.

**CONSIDERANDO** o boletim de ocorrência nº: 2017/1205045, registrado no dia 16 de outubro de 2017, junto a Polícia Civil.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Sindicância investigativa objetivando a apuração dos responsáveis pelos danos causados no sistema de informática.

**Art. 2º** - Fica a Comissão nomeada pela Portaria nº 02/2018 de 22/02/2018, responsável para apuração dos fatos descritos no art. 1º.

**Art. 3º** - Estabelecer na forma do art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Laranjeiras, o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação de relatório conclusivo, inclusive da situação legal do funcionário.



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grand e do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350 - 000

Fone: (42) 36371148

---

**Art. 4º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º** - A Comissão poderá intimar quaisquer servidores ou agentes políticos do Município para prestarem esclarecimentos e convidar pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestar relevante serviço público, informar perante a comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, 28 de fevereiro de 2018

  
**JOSE LINEU GOMES**  
**Prefeito Municipal**